

## ATA 9 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico – Serviços Gerais da Divisão Administrativa.**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezanove pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

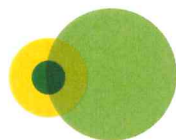
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sara Magalhães, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Madalena Viana, na qualidade de vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal em título, a presente reunião teve como ordem de trabalhos a seguinte:

**PONTO ÚNICO:** Exposição em audiência prévia do candidato Tiago Pinho.

Foi rececionado nova exposição em sede de audiência prévia após a publicação das classificações da Prova de Conhecimentos. O Júri analisou a exposição, a qual mereceu a nossa melhor atenção. Solicitando o candidato a revisão da classificação da fase oral da Prova de Conhecimentos, este Júri reavaliou a prestação do candidato e verificou as respostas às questões colocadas em sede da prova de conhecimentos fase II, sendo que:

Questão	Resposta	Valoração
1	Mencionou: <ul style="list-style-type: none"><li>• Data</li><li>• Dia da semana</li><li>• Objetivo</li><li>• Aprovada e assinada pelo Presidente</li></ul>	1



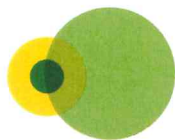
# ALVALADE

Junta de Freguesia

	Responsável pela elaboração: Membro de executivo presente na reunião.	
2	Período experimental: <ul style="list-style-type: none"><li>• Indeterminado:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 6 meses</li><li>○ Técnico Operacional 90 dias</li><li>○ Assistente Técnico 180 dias</li><li>○ Técnico Superior 30 dias</li></ul></li><li>• Termo certo<ul style="list-style-type: none"><li>○ 30 dias</li></ul></li></ul>	1,5
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Princípio da boa-fé</li><li>• Princípio da igualdade</li><li>• Princípio da legalidade</li></ul>	3,5
4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazos são consecutivos</li><li>• Dias úteis, sem fins de semana e feriados</li></ul>	2
5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atestado de residência<ul style="list-style-type: none"><li>○ Qualquer funcionário ou membro do executivo</li><li>○ Cópia do Cartão de cidadão</li><li>○ Comprovativo de residência tirado na Câmara</li><li>○ Elementos de identificação<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Data de nascimento, sexo</li></ul></li></ul></li></ul>	1

Assim, este Júri deliberou: Indeferimento

Solicitando o candidato a “aclaração da regra prevista na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento Concursal em questão”, o Júri esclarece que nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “cada um dos métodos de



# ALVALADE

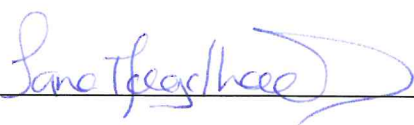
Junta de Freguesia

seleção, bem como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios...”; pelo que cada fase que constitui a Prova de Conhecimentos (escrita e oral), tal como consta na Ata I do Procedimento concursal, bem como na publicação da oferta integral na Bolsa de Emprego Público, cada uma das fases que constitui a Prova de Conhecimentos (escrita e oral) é eliminatória quando existe uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o n.º 10 do mesmo artigo.

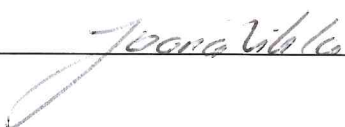
Este Júri deliberou notificar o candidato para comunicação do indeferimento e prestando o devido esclarecimento do parágrafo anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

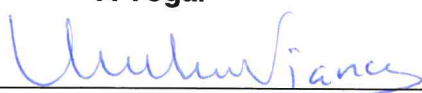
**A Presidente**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_

**A Vogal**

  
\_\_\_\_\_